



718

~~azimute 235°52'56", distância de 31,59m; segmento 74-75 em linha reta com azimute 238°37'30", distância de 31,59m; segmento 75-76 em linha reta com azimute 241°22'04", distância de 31,59m; segmento 76-77 em linha reta com azimute 244°06'39", distância de 31,59m; segmento 77-78 em linha reta com azimute 246°51'13", distância de 31,59m; segmento 78-79 em linha reta com azimute 249°35'47", distância de 31,59m; segmento 79-80 em linha reta com azimute 252°20'22", distância de 31,59m; segmento 80-81 em linha reta com azimute 255°04'56", distância de 31,59m; segmento 81-82 em linha reta com azimute 257°49'30", distância de 31,59m; segmento 82-83 em linha reta com azimute 260°34'05", distância de 31,59m; segmento 83-84 em linha reta com azimute 263°18'39", distância de 31,59m; segmento 84-85 em linha reta com azimute 266°03'13", distância de 31,59m; segmento 85-86 em linha reta com azimute 268°47'48", distância de 31,59m; segmento 86-87 em linha reta com azimute 271°32'22", distância de 31,59m; segmento 87-88 em linha reta com azimute 274°16'56",~~

TIETÊ

1ª Vara Cível

Processo nº:

3001349-89.2013.8.26.0629

Classe: Assunto:

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração Judicial

Requerido:

Massa Falida de Romalhas Indústria e Comércio de Tecidos Ltda

EDITAL de que trata o parágrafo 2º do art. 7º da Lei n.º 11.101/2005, com o prazo de 10 (dez) dias para impugnação judicial contra a relação de credores nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.101/05, expedido nos autos da ação de Falência de ROMALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, Processo nº 3001349-89.2013.8.26.0629.

A Dra. RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que foi apresentado pela administradora judicial R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL, a relação de Credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei n.º 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação incidental à falência, contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, mediante prévio agendamento por tel. (19) 3291-0909, no endereço do Administrador Judicial, situado na Rua Oriente, 55, sala 407, Chácara da Barra, Campinas, São Paulo, ou por meio de e-mail: administrador@r4cempresarial.com.br.

Relação de Credores da Falência: Extraconcursal: Itaú Unibanco S/A R\$ 59.214,31; Garantia Real Itaú Unibanco S/A R\$ 326.402,21; Tributários: União Federal Fazenda Nacional R\$ 163.902,68; União Federal Fazenda Nacional R\$ 15.944,75; Fazenda do Estado de São Paulo R\$ 87.563,67; Instituto Nacional de Seguro Social R\$ 20.536,24 Total de Credores Tributários R\$ 287.947,34; Quirografários: Apiúna Comércio e Representação Ltda. R\$ 89.237,48; Banco do Brasil R\$977.424,91; Banco Itaú Unibanco S/A R\$ 2.023.788,64; Banco Nacional do Desenvolvimento Social R\$ 78.805,31; Ciclo Beneficiamento Têxtil Ltda. R\$ 28.945,83; Companhia Valença Industrial R\$ 62.673,62; Eurípedes Adenir de Almeida ME R\$ 1.500,00; Excim Importação e



Exportação Ltda. R\$ 88.631,95; Fiotex Industrial S/A R\$ 292.448,18; Indústria Têxtil Sueco Ltda. R\$ 256.131,04; Katec Importação Ltda. R\$ 99.049,18; Keter Importação e Exportação Ltda. R\$ 153.363,49; Multimex S/A R\$ 4.769,79; Osasuna Comercial Importadora Ltda. R\$ 257.297,95; Rapsódia Importação e Exportação S/A R\$ 191.097,99; Rhutt Importação e Exportação de Fios Ltda. R\$ 207.503,85; Vale Distribuidora Textil Ltda. R\$ 19.677,78 Total Credores Quirografários R\$ 4.832.346,99. Valor total de Credores R\$ 5.654.200,39

E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, aos 2 de dezembro de 2019.

TREMEMBÉ

2ª Vara Cível

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO
ESCRIVÃO(JUDICIAL) CARLOS ALBERTO RODRIGUES HOMEM
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2021

Processo 1001146-44.2016.8.26.0634 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel - Rubens Freire Gonçalves - Maria Aparecida Marcondes e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001146-44.2016.8.26.0634 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Tremembé, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE VICENTE DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, EMPRESARIO(A), RG 83809156, CPF 414.193.087-34, com endereço à Rua Professor Roque Passarelli, 207, Jardim America, CEP 12082-470, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Rubens Freire Gonçalves, alegando em síntese: o requerido JOSE VICENTE foi fiador no contrato de locação do imóvel comercial situado na Avenida Audrá, 982, Flanbouyant, Tremembé-SP, 12120-000, locado a VIVIANE MARCONDES DOS SANTOS, mediante contrato firmado em 15 de outubro de 2013, estando inadimplente a locatária com os aluguéis e IPTUs que venceram em março de 2016 até presente data. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: JÚLIO BOKOR VIEIRA XAVIER (OAB 169366/SP), ANNA CLAUDIA CANDIDO MONTEIRO (OAB 365376/SP), JESSICA FERNANDA ALCANTARA FONSECA (OAB 398204/SP)

Processo 1006145-07.2019.8.26.0223 - Curatela - Nomeação - I.C.N.C.C. - D.T.N.C. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Danae Terezinha Nogueira Conversani, REQUERIDO POR Isis Claudia Nogueira Conversani Carneiro - PROCESSO Nº1006145-07.2019.8.26.0223. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Tremembé, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/04/2021 16:08:10, foi decretada a INTERDIÇÃO de DANAÉ TEREZINHA NOGUEIRA CONVERSANI, CPF 033.529.308-56, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Danae Terezinha Nogueira Conversani. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tremembe, aos 23 de abril de 2021. - ADV: RAMIRO DE ALMEIDA MONTE (OAB 146980/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

TUPÃ

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANTÔNIO TRAVESSO E OUTRO, REQUERIDO POR JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CABRAL - PROCESSO Nº1002719-35.2021.8.26.0637.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/04/2021 18:36:37, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTÔNIO TRAVESSO, CPF 18659560825, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Juliana Aparecida de Oliveira Cabral. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tupã, aos 31 de maio de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANA LAURA FERNANDES, REQUERIDO POR JULIA LAZARA DA SILVA FERNANDES - PROCESSO Nº1004001-79.2019.8.26.0637.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por decisão proferida em 04/03/2021, foi decretada a substituição do curador de ANA LAURA FERNANDES, CPF 420.967.108-80, nomeado(a) como CURADOR(A), em